



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
GERÊNCIA DE OBRAS METROPOLITANAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

UASG

081108-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

Editado por: Maria Mayumi

Atualizado em:

10/02/2025

Status:

Em andamento

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Obras e serviços de arquitetura e engenharia	70/00110/26	229.00001500/2026-03

REQUISITANTE:

Órgão: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
Setor Requirante: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - DOS
Responsável pela demanda: Affonso Coan Filho
Cargo: Gerente de Obras
Matrícula: 2484
E-mail: affonso.coan@fde.sp.gov.br
Telefone: 11 3158-4000

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: **AGOSTO/2026****PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

EE PROF SATURNINO PEREIRA, prazo da execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que a sua prorrogação seja formalizada através de termo aditivo, mediante justificativa aceita pela autoridade competente.

EE NABIHA ABDALLA CHOIFI, prazo da execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que a sua prorrogação seja formalizada através de termo aditivo, mediante justificativa aceita pela autoridade competente.

EE REPUBLICA DA GUATEMALA, prazo da execução dos serviços de 210 (duzentos e dez) dias na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que a sua prorrogação seja formalizada através de termo aditivo, mediante justificativa aceita pela autoridade competente.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: **Alta**

A ampliação das salas de aula é considerada uma prioridade no ambiente escolar. A contratação em questão é necessária para a construção de novas salas, incluindo a execução de serviços preliminares, fundações, estrutura, acabamentos, além dos sistemas elétrico e hidráulico. Garantindo melhores condições para o aprendizado e promovendo um ambiente mais saudável, inclusivo e eficiente. Além disso, essa ampliação contribui para enfrentar melhor os desafios da educação contemporânea, como a superlotação das salas e a integração de tecnologias, redução do ensino noturno e expansão do programa PEI.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**Ampliação de salas nas escolas abaixo:**

EE PROF SATURNINO PEREIRA			
Ampliação de 04 salas de aula			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	3.195,22
02.00.000	INFRAESTRUTURA	22225	222.898,44
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	197.219,30
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	48.167,75
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	10.358,48
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	100.939,67
07.00.000	COBERTURA	22225	23.172,86
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	20.232,30
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	32.068,30
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	22225	19.334,11
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	51.833,95
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	78.169,33
14.00.000	VIDROS	22225	9.852,34
15.00.000	PINTURA	22225	49.299,27
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES		66.473,77
			933.215,09
SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	10.115,52
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	2.011,19
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	6.896,23
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	12.943,82
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	13.188,75
15.00.000	PINTURA	22225	39.821,29
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	214.173,81
			299.150,61

EE NABIHA ABDALLA CHOHI			
Ampliação de 04 salas de aula			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	3.673,17
02.00.000	INFRAESTRUTURA	22225	112.374,17
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	207.259,25
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	60.540,23
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	28.006,24
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	169.666,00
07.00.000	COBERTURA	22225	109.185,45
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	52.796,95
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	54.313,18
10.00.000	FORRO	22225	17.916,06
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	22225	7.396,96
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	68.820,71
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	109.460,27
14.00.000	VIDROS	22225	16.815,78
15.00.000	PINTURA	22225	60.939,30
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES		142.614,95
			1.221.778,67
SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
02.00.000	INFRAESTRUTURA	22225	1.426,92
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	1.971,78
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	452,20
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	1.374,46
07.00.000	COBERTURA	22225	4.013,35
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	41.212,16
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	32.929,17
			83.380,04
EE REPÚBLICA DA GUATEMALA			
Ampliação de 04 salas de aula			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	5.860,81
02.00.000	INFRAESTRUTURA	22225	167.144,58
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	356.995,50
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	75.935,64
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	27.225,96
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	132.093,46
07.00.000	COBERTURA	22225	27.763,55
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	37.650,87
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	72.810,40
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	22225	9.528,88
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	95.210,75
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	138.598,90
14.00.000	VIDROS	22225	21.159,45
15.00.000	PINTURA	22225	83.225,62
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	98.133,59
			1.349.337,96
SERVIÇOS COMPLEMENTARES			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	22225	362,32
06.00.000	ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	2.611,69
09.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	22225	574,80
15.00.000	PINTURA	22225	3.266,08
16.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	22225	44.196,83
			51.011,72

Obs.: O detalhamento completo contendo descrição dos serviços, quantidades e valor unitário, estão nos documentos anexos.

- 1.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.2.** A estimativa da despesa foi calculada com base em valores unitários iguais à média do item correspondente de acordo com a tabela FIPE Outubro/2025, em conformidade com o artigo 23, §2º, I e II da Lei nº 14133/2021.
- 1.3.** Execução de obra de construção de salas de aula que serão realizadas nas unidades citadas acima.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A ampliação das salas nas escolas estaduais é essencial para melhorar a qualidade do ensino. Com mais espaço, é possível reduzir a superlotação, proporcionando um ambiente mais confortável e adequado ao aprendizado, o que facilita o trabalho dos professores e o uso de metodologias mais eficazes.

Além disso, a expansão permite transformar escolas de ensino regular em Programas de Ensino Integral (PEI), aumentando o tempo de permanência dos alunos e oferecendo uma formação mais completa, com atividades acadêmicas, culturais, esportivas e de cidadania. Isso contribui para a redução das desigualdades sociais, melhora o desempenho escolar e prepara os alunos para os desafios futuros.

A melhoria das condições físicas das escolas também impacta positivamente o conforto e a segurança, criando um ambiente propício ao aprendizado. Com mais espaços, é possível incluir tecnologias no ensino, tornando-o mais interativo.

Por fim, a ampliação de salas contribui para enfrentar melhor os desafios da educação contemporânea, como a superlotação das salas e a integração de tecnologias e ampliação do ensino diurno.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

- 3.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.937.874,09 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), para o exercício em 2026.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

- 4.1.** A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Affonso Coan Filho
Gerente de Obras Metropolitanas

Anexo 1 – EE PROF SATURNINO PEREIRA (Projeto, Relatório Fotográfico, RV e Orçamento e Memória de Cálculo)
Anexo 2 – EE NABIHA ABDALLA CHOHFI (Projeto, Relatório Fotográfico, RV e Orçamento e Memória de Cálculo)
Anexo 3 – EE REPUBLICA DA GUATEMALA (Projeto, Relatório Fotográfico, RV e Orçamento e Memória de Cálculo)



Documento assinado eletronicamente por **Affonso Coan Filho, Gerente de Obras Metropolitanas**, em 11/02/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097483780** e o código CRC **8423BCC1**.
